

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.589, de 07 de junho de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 146.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 146.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 146.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 90.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 210.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 260.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 406.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 406.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 36.000,00

2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ----- R\$ 10.000,00

2.03.01.15.451.0004.1.0004-186 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 66.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 27.000,00

2.03.02.26.782.0004.2.0029-186 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 3.000,00

2.03.02.26.782.0004.2.0029-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 20.000,00

2.03.02.26.782.0004.1.0007-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES ----- R\$ 170.000,00

2.03.02.26.782.0004.1.0007-186 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 250.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 316.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

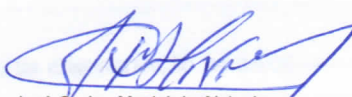


1. Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

..06.03.13.392.0010.2.0085-100 - 3.3.90.32.00 APOIO A BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIO	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	R\$	20.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.08.10.122.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	R\$	406.000,00
Total Geral Anulado	R\$	406.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 07 de junho de 2022


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal


Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete